



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

quarta-feira, 21 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00016

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

6C26443BD27B85E7CCA84D1789C854F5

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 018/2012 - Cassa o mandato do Vereador Roberto Alves dos Santos.
- Decreto Legislativo nº 019/2012 - Cassa o mandato do Vereador Carlos Gonçalves de Souza.
- Decreto Legislativo nº 020/2012 - Cassa o mandato do Vereador Roberto Correia Bastos.
- Decreto Legislativo nº 021/2012 - Cassa o mandato da Vereadora Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli.
- Decreto Legislativo nº 017/2012 - Cassa o mandato do Vereador Marcio de Jesus Machado.
- Pauta para Quinta Reunião Extraordinária do Setimo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Legislatura 2009-2012 da Câmara Municipal de Mucuri.

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ROBERTO ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 ; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Vereador ROBERTO ALVES DOS SANTOS.

Artigo 2º - Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 551/2012.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR CARLOS GONÇALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 ; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Vereador CARLOS GONÇALVES DE SOUZA.

Artigo 2º - Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 554/2012.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ROBERTO CORREIA BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 ; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Vereador ROBERTO CORREIA BASTOS.

Artigo 2º - Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 555/2012.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DA VEREADORA GISELE APARECIDA SEGURO GAZZINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 ; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato da Vereadora GISELE APARECIDA SEGURO GAZZINELLI.

Artigo 2º - Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 557/2012.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR MARCIO DE JESUS MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 ; e

Considerando que em todos os quesitos formulados aos Srs. Vereadores obteve-se a resposta de 06(seis) votos pela cassação e 03(três) votos de abstenção;

Considerando, ainda, que a votação, pela cassação, obteve o voto de 2/3(dois terços) dos membros desta Casa de Leis, em todas as infrações perquiridas;

Considerando que a votação foi feita nominalmente nos termos do Inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201/67, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Vereador MARCIO DE JESUS MACHADO.

Artigo 2º - Comunique-se ao Juízo Eleitoral desta 35ª Zona a decisão deste Colegiado nos autos do Processo n.º 550/2012.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2012

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

PAUTA PARA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETIMO PERIODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2009-2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente, confirmação do quórum para realização da reunião.

- Leitura da Ata da reunião anterior, discussão e votação.
- Leitura das correspondências.

Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 134, 135 ,137 e Parágrafo Único do 138, todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

DENUNCIAS

PROCESSO NUMERO 552/2012, de autoria do Senhor Antonio Henrique Kock Feregueti, contra a Vereadora JUSTINA SOUZA CRUZ, com o devido Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato da Vereadora Justina Souza Cruz.

PROCESSO NUMERO 553/2012, de autoria do Senhor Antonio Henrique Kock Feregueti, contra o Vereador WILSON PEREIRA CABRAL, com o devido Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato do Vereador WILSON PEREIRA CABRAL.

PROCESSO NUMERO 556/2012, de autoria do Senhor Antonio Henrique Kock Feregueti, contra o Vereador MANOEL NEGINO CRUZ, com o devido Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes

Câmara Municipal de Mucuri

Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato do Vereador MANOEL NEGINO CRUZ.

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

Leitura e Votação do Parecer Final do Relator da Comissão Processante, Senhor José Mendes Fontoura, que opina pela procedência da denuncia com os efeitos e penalidades previstas nos artigos 5º e 7º inciso I e III do Decreto Lei 201/67, com a conseqüente cassação do mandato dos Vereadores Manoel Negino Cruz, Wilson Pereira Cabral e Justina Souza Cruz.

TERCEIRA PARTE- GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Diretoria da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, em 20 de março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente